



5490936



00135.214438/2024-23



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

TERMO ADITIVO Nº 02/2026-SEI

PROCESSO Nº 00135.214438/2024-23

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

Nome da autoridade competente: Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva

Matrícula Funcional: 1572937

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 267, de 09 de abril de 2024, publicada no DOU de 12 de abril de 2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Pará – UFPA

Nome da autoridade competente: Gilmar Pereira da Silva

Matrícula Funcional: 2190546

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Pará

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20/03/2024, Seção 2

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA – BENS REMANESCENTES** do Termo de Execução Descentralizada nº 18/2024 ([4689444](#)), visando atender o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 10.426, de 2020.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO**

A **CLÁUSULA OITAVA – BENS REMANESCENTES** do Termo de Execução Descentralizada nº 18/2024 ([4689444](#)) passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – BENS REMANESCENTES

O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, a produção ou a construção de bens.

Os bens adquiridos, no âmbito da execução descentralizada do TED nº 18/2024, integrarão o patrimônio da União, após sua regular incorporação patrimonial, sendo destinados aos municípios beneficiários, para utilização nas atividades dos Conselhos Tutelares, mediante Termo de Doação com Encargos, observadas as disposições legais e as obrigações relativas à utilização, manutenção e guarda dos bens.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e as condições do Termo de Execução de Descentralizada original e do Termo Aditivo nº 01, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo dar-se-á no sítio eletrônico da unidade descentralizadora no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURAS**

Assinado Eletronicamente

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assinado Eletronicamente

GILMAR PEREIRA DA SILVA

Reitor da Universidade Federal do Pará



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 10/04/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5490936** e o código CRC **F2E2543D**.

Referência: Processo nº 00135.214438/2024-23

SEI nº 5490936

Criado por [dayane.ambrozio](#), versão 10 por [joao.guilherme](#) em 06/04/2026 13:40:19.